



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria-Executiva do Ministério das Comunicações
Subsecretaria de Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas
Coordenação de Legislação, Aposentadoria e Benefícios
Divisão de Benefícios e Qualidade de Vida no Trabalho
Serviço de Benefícios

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

PREVISÃO LEGAL

- [Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017](#), emitida pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
*"Art. 21. Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:
I - elaboração do documento para formalização da demanda pelo setor requisitante do serviço, conforme modelo do Anexo II.
[...]".*
- [Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 8 de agosto de 2022](#), dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.
- [Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022](#), autoriza a aplicação da [Instrução Normativa nº 5, de 2017](#), no que couber, para a realização dos processos de licitação e de contratação direta de serviços de que dispõe a [Lei nº 14.133, de 2021](#).
- [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Coordenação de Legislação, Aposentadoria e Benefícios

Responsável pela Demanda: Marcelo Lira Parreira

Matrícula/SIAPE: 1789475

E-mail: marcelo.parreira@mcom.gov.br

Telefone: (61) 2027-6960

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Trata-se de renovação do Acordo de Cooperação Técnica nº 05/2023, celebrado no dia 18 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial da União de 08 de setembro de 2023, entre o Ministério das Comunicações e o Ministério da Saúde, o qual concede, com a devida contrapartida, a prestação de assistência pré-escolar, na modalidade direta, na forma de berçário, aos dependentes dos servidores públicos do Ministério das Comunicações - MCOM, de forma que possibilite o aleitamento materno, assim como estimule o desenvolvimento integral da criança. Com isso faz-se necessário aquisição de Materiais e Equipamentos para serem disponibilizados.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Objetivo Estratégico: Garantir o cumprimento do Acordo de Cooperação técnica firmado com o Ministério da Saúde

Justificativa

Objetivo Setorial:

A prestação de assistência pré-escolar, na modalidade direta, na forma de berçário, aos dependentes dos servidores públicos em exercício neste Órgão, de forma que possibilite o aleitamento materno, assim como estimule o desenvolvimento integral da criança.

Justificativa:

Ministério das Comunicações firmou Acordo de Cooperação Técnica com o Ministério da Saúde, cujo objeto é a prestação de assistência pré-escolar, na modalidade direta. Neste sentido, para que possamos dar cumprimento à renovação do Acordo, principalmente no que tange à aquisição dos equipamentos constantes no Plano de Trabalho (11659581), faz-se necessário que sejam disponibilizados os insumos no SEAMP do Ministério da Saúde.

QUANTIDADE A SER CONTRATADA

MATERIAIS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Carrinhos de bebe	Unidade	30
2	Bonecas	Unidade	30
3	Carrinho de Mão	Unidade	1
4	Tatames	Unidade	85
5	Resmas	Unidade	100
KIT PAPELARIA			
6	Folhas de EVA com Gliter	Unidade	20
7	Folhas de EVA Liso	Unidade	20
8	Folhas de EVA com plush.	Unidade	20
9	Rolos de Papel autoadesivo transparente	Unidade	20
10	Blocos criativos	Unidade	50
11	Rolos de tecido tipo TNT	Unidade	10
12	Rolos de Papel Kraft Monolúcido	Unidade	4
13	Pistolas de cola quente profissional	Unidade	20
14	Tesouras Profissionais	Unidade	20
EQUIPAMENTOS			
15	Caixa de Som Portátil	Unidade	6
16	Máquina fotográfica com Bolsa	Unidade	1
17	Tripé Fotográfico	Unidade	1
18	Computador	Unidade	5

PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU AQUISIÇÃO

Agosto de 2024

ALINHAMENTO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS

Nº do item	Ano do Plano de Contratações Anual - PCA	Descrição do item
		Foi solicitada a inclusão da contratação no PCA MCOM 2024 (11520624)

INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Membro da equipe de planejamento:	Matrícula SIAPE:	Unidade de Lotação
Marcelo Lira Parreira	1789475	COLAB
Membro suplente da equipe de planejamento:	Matrícula SIAPE:	Unidade de Lotação
Thiago Ruas Guimarães Félix	1282080	SEBEN
Responsável pela fiscalização técnica:	Matrícula SIAPE:	Unidade de Lotação
Marcelo Lira Parreira	1789475	COLAB
Responsável pela fiscalização administrativa:	Matrícula SIAPE:	Unidade de Lotação
Thiago Ruas Guimaraes Felix	1282080	SEBEN
Responsável pela fiscalização setorial:	Matrícula SIAPE:	Unidade de Lotação
Adriana de Lima Macedo	3391161	DIBEQ

ASSINATURA

- Para este documento ser considerado válido todos os campos devem ser, obrigatoriamente, preenchidos;
- Este documento deverá ser assinado por todos os servidores indicados para a equipe de planejamento e para a fiscalização, e pela autoridade competente da unidade requisitante; e

- Quando o pedido advier da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos (CGRL), deverá ser enviado para ciência do Coordenador-Geral de Recursos Logísticos.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Lira Parreira, Coordenador de Legislação, Aposentadoria e Benefícios**, em 25/07/2024, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriana de Lima Macedo Almeida, Chefe da Divisão de Benefícios e Qualidade de Vida no Trabalho**, em 25/07/2024, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Ruas Guimarães Felix, Chefe do Serviço de Benefícios**, em 25/07/2024, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11659148** e o código CRC **220709A1**.